



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1787/2025/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **JOSÉ CARLOS VERAS DOS SANTOS**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 543, de 2025.**  
Referência: *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 60, de 2 de abril de 2025.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 60, de 2 de abril de 2025, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 543, de 2025, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal [Júlia Pedroso Zanatta \(PL/SC\)](#), em que apresenta "Solicitação de informações referentes à viagem da primeira-dama, Rosângela Lula da Silva (Janja), a Roma, em missão oficial para tratar de aliança contra a fome e encontros com autoridades.", conforme especifica.
2. A esse respeito, encaminho a manifestação da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, por meio do Ofício nº 16/2025/SIC-AESSIN, de 17 de abril de 2025, acompanhado do respectivo anexo.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - OFÍCIO Nº 16/2025/SIC-AESSIN (16822515); e
- II - Resposta ao Requerimento 543 (16822189).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 23/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16828820** e o código CRC **1F7C5DE6**.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Assessoria Especial de Assuntos Internacionais  
SIC - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

OFÍCIO Nº 16/2025/SIC-AESSIN

Brasília, 17 de abril de 2025.

À Senhora

**Felícia Ibiapina dos Reis**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 543/2025**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039865/2025-71.

Senhora Assessora,

1. Faço referência ao Ofício nº 1496/2025/GM/MDS, pelo qual a ASPAR nos solicita informações que subsidiem a resposta ao Requerimento de Informação nº 543/2025 (16765939), de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Júlia Pedroso Zanatta (PL/SC), em que encaminha *solicitação de informações referentes à viagem da primeira-dama, Rosângela Lula da Silva (Janja), a Roma, em missão oficial para tratar de aliança contra a fome e encontros com autoridades.*
2. Desta forma, encaminho, em anexo, as respostas ao RIC 543 (SEI nº 16822189), para conhecimento e providências que esta Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos entenda necessários e para que a comunicação possa ser encaminhada na forma que esta ASPAR entenda ser a mais adequada a este tipo de solicitação.
3. Caso haja alguma dúvida ou questionamento, sigo à disposição.

Atenciosamente,

**Leonardo Kazuo dos Santos Serikawa**

Assessor Internacional de Assuntos Internacionais, Substituto

Anexos: I - Resposta ao Requerimento 543 (SEI nº 16822189)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Kazuo dos Santos Serikawa, Coordenador(a)-Geral**, em 17/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16822515** e o código CRC **86E2F819**.

## Respostas da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do MDS ao RIC nº 543

**1. Qual foi o fundamento legal e normativo utilizado para justificar a emissão de passagens aéreas em classe executiva para a primeira dama, considerando que a legislação vigente restringe esse benefício a ministros de Estado e servidores comissionados de alto escalão?**

### Resposta:

A legislação vigente prevê a possibilidade de colaborador(a) eventual com a Administração pública, permitindo que pessoas externas ao serviço público prestem serviço especial tendo em vista a relevância e expertise de seu trabalho, fazendo jus a diária e passagens. No caso, a Senhora Primeira-Dama, pelo seu vínculo civil com o Presidente da República, exerce um papel representativo simbólico em nome deste de caráter social, cultural, cerimonial, político e/ou diplomático, contribuindo para os interesses nacionais e às nossas relações internacionais, conforme já manifestou a Advocacia Geral da União na Orientação Normativa nº 94/2025.

Enfatiza-se, ainda, que a participação da Sra. Rosangela da Silva, na condição de colaboradora eventual, seria uma oportunidade para destacar o papel central do Brasil enquanto liderança da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, a qual galvanizou a vontade política e a solidariedade de países de todo o mundo para tomar medidas coletivas e alcançar resultados concretos. Além de ser uma demonstração de apoio à missão do FIDA de capacitar as populações rurais e impulsionar o desenvolvimento inclusivo.

Com efeito, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 5992/2006, incumbe ao dirigente do órgão concedente da diária estabelecer o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo(a) colaborador(a). Em se tratando da Senhora Primeira-Dama, sua precedência tem o status de alto nível. Desse modo, por interpretação analógica, estabelece-se sua equivalência consoante o art. 27-A, do Decreto nº 71.733/73, e, por consequência, a possibilidade de lhe conceder o voo pela classe executiva.

Demais disso, em se tratando de um(a) familiar do Presidente da República, sua segurança pessoal está assegurada pelo art. 8, VI, 'b', da Lei nº 14.600/2023. Sob tal prisma, é indubitável que a classe executiva oferece melhores condições para fins de se efetivar a sua proteção pessoal e a preservação de sua segurança e integridade.

Além disso, a decisão está baseada no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, em que o Presidente da República decretou no Capítulo IV (Da concessão de Diárias e Passagens, Art 7º, que:

*Art. 8º Os Ministros de Estado e os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República autorizarão despesas com diárias e passagens de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais nas hipóteses de deslocamentos:*

*I - por período superior a cinco dias contínuos;*

*II - em quantidade superior a trinta diárias intercaladas por pessoa no ano;*

*III - de mais de cinco pessoas para o mesmo evento;*

*IV - que envolvam o pagamento de diárias nos finais de semana;*

*V - com prazo de antecedência inferior a quinze dias da data de partida; e*

*VI - para o exterior com ônus.*

A emissão de passagens também se embasa na Portaria/SE/MC nº 167, de 6 de julho de 2021, Dispõe sobre os procedimentos relativos à emissão de passagens e concessão de diárias em viagens nacionais e internacionais no âmbito do MDS:

*Art. 3º Devem ser considerados os seguintes perfis de propostos, sem prejuízo dos demais definidos no SCDP:*

*I - **colaborador eventual**: particular sem vínculo com a Administração Pública, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente fiscalização do órgão público delegante, em caráter eventual e sem remuneração, fazendo jus, quando cabível, ao recebimento de passagens, diárias e auxílio-deslocamento, para gastos com transporte e estadia que assumir em decorrência do serviço a ser desempenhado, sem qualquer vínculo empregatício;*

Ao contrário da normativa vigente para emissão de passagens aéreas para servidores públicos, não há, no normativo referente a colaboradores eventuais, limitação relacionada à classe de emissão de passagens aéreas. A decisão de emissão considerou, finalmente, a representatividade institucional da Sra. Rosângela da Silva no evento convocado pelo FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), bem como as necessidades de segurança e as exigências protocolares, garantindo condições adequadas para o cumprimento da agenda oficial.

## **2. Quais foram os critérios utilizados para autorizar a despesa em questão?**

**Resposta:** Os critérios utilizados incluíram:

- O convite formal recebido do FIDA, que destacou o papel relevante da Primeira-Dama na comunicação pública e na conscientização sobre o combate à fome e à pobreza.
- A representatividade institucional da Sra. Rosângela da Silva no evento convocado pelo FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), bem como as condições de segurança e as exigências protocolares, garantindo condições adequadas para o cumprimento da agenda oficial.
- 

**3. Houve alguma exceção às normas vigentes que regulam a concessão de passagens em classe executiva para servidores e agentes públicos? Caso afirmativo, qual a base legal para tal exceção?**

**Resposta:**

Ao contrário da normativa vigente para emissão de passagens aéreas para servidores públicos, não há, no normativo referente a colaboradores eventuais, limitação relacionada à classe de emissão de passagens aéreas. A decisão de emissão considerou, finalmente, a representatividade institucional da Sra. Rosângela da Silva no evento convocado pelo FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), bem como as necessidades de segurança e as exigências protocolares, garantindo condições adequadas para o cumprimento da agenda oficial.

Pode-se tomar ainda para a resposta o embasamento descrito na resposta dada à pergunta 1 deste Requerimento de Informações.

**4. Quais foram os demais custos associados à participação da primeira dama na comitiva presidencial nesta viagem?**

**Resposta:** Apenas as passagens aéreas: R\$ 34.165,71. Não houve pagamento de diárias, pois a Sra. Rosângela da Silva renunciou a quaisquer indenizações para alimentação e hospedagem. Todos os demais

**5. A compra da passagem, segundo a notícia do Estadão, foi solicitada por Wellington Dias, Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil. Logo, questiona-se: Qual foi a motivação oficial para a inclusão da primeira-dama Janja da Silva na delegação brasileira?**

**Resposta:** A inclusão da Primeira-Dama foi motivada pelo convite formal do FIDA para sua participação como expoente na abertura da 48ª Sessão do Conselho de Governança. Sua presença visava destacar o papel do Brasil no combate à fome e à pobreza, além de reforçar parcerias estratégicas internacionais. O FIDA é uma agência especializada das Nações Unidas que atua como uma instituição financeira internacional que investe e promove o desenvolvimento em áreas rurais e na agricultura familiar e de pequeno porte.

A Primeira-Dama da República Federativa do Brasil, Rosângela da Silva, além de sua competência como socióloga, possui honorabilidade e reúne todas as características previstas para a figura do colaborador eventual. Sua participação na 48ª Sessão do Conselho de Governança do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, atende aos requisitos de eventualidade, temporalidade, capacidade técnica específica, atuação sob fiscalização do delegado e ausência de vínculo empregatício com a Administração Pública. Dessa forma, sua presença na comunicação oficial fortalece a representação brasileira no evento e contribui para o diálogo global em prol do desenvolvimento.

Quase metade da população global vive nas áreas rurais dos países em desenvolvimento, onde a fome e a pobreza estão arraigadas. Essas regiões abrigam mais de 80% das pessoas

extremamente pobres do mundo. Eles também abrigam pequenos agricultores que são essenciais para a segurança alimentar e nutricional local. Setenta por cento dos alimentos consumidos em países de baixa e média renda são produzidos por esses pequenos agricultores. Isso torna as áreas rurais a primeira milha para reduzir a pobreza e a desigualdade, garantir a estabilidade e alimentar o mundo.

A parceria entre o Brasil e o FIDA é baseada em um compromisso conjunto de redução da pobreza e na busca de iniciativas inovadoras que possam ajudar as comunidades rurais. Desde a década de 1980, os investimentos do FIDA no País tem se concentrado especialmente no semiárido nordestino. Os participantes têm sido agricultores familiares e grupos vulneráveis, como comunidades indígenas e remanescentes quilombolas, além de assentados da reforma agrária, mulheres e jovens.

Como parte da 48ª sessão do Conselho de Governança, o FIDA organizou evento central ("center piece event") dedicado a um debate de alto nível sobre como melhor avançar na implementação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. O evento reunirá os 180 Estados Membros do Fundo para dialogar sobre tópicos importantes que definam o papel da organização na promoção da transformação rural. Ele atrai representantes de nível ministerial e uma grande variedade de agentes de desenvolvimento, oferecendo uma oportunidade para que os participantes se envolvam pessoalmente nos principais tópicos de desenvolvimento, com foco especial na agricultura e no desenvolvimento rural.

O convite feito pelo FIDA e a participação da senhora Rosângela da Silva nos eventos em questão justificam-se em razão de seu relevante papel na comunicação pública e estímulo à conscientização sobre a importância do combate à fome e à pobreza, bem como sobre os méritos da abordagem da Aliança Global, cujo lançamento, em novembro de 2024, foi liderado pelo governo brasileiro. Sua participação elevaria, ainda, o perfil da sessão do Conselho de Governadores do FIDA, podendo contribuir para o atual processo de recomposição de fundos dessa instituição, que depende da disponibilidade, sobretudo, de países doadores tradicionais.

A participação da Sra. Rosângela da Silva durante a 48ª Sessão do Conselho de Governança do FIDA reforça o compromisso do Brasil com a erradicação da fome e a redução da pobreza, ajuda potencializar a atuação do governo na esfera internacional, através de uma presença que simboliza a união entre esforços políticos e sociais, e ainda, amplia a visibilidade das iniciativas e facilita a articulação de parcerias estratégicas que resultam em ações efetivas e sustentáveis.

Enfatiza-se, ainda, que a participação da Sra. Rosângela da Silva, seria uma oportunidade para destacar a liderança do Brasil à frente da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que galvanizou a vontade política e a solidariedade de países de todo o mundo para tomar medidas coletivas e alcançar resultados concretos. Além de ser uma demonstração de apoio à missão do FIDA de capacitar as populações rurais, além de impulsionar o desenvolvimento inclusivo.

**6. A primeira-dama desempenhou alguma função oficial delegada pelo governo brasileiro ou por alguma autoridade competente durante a viagem? Em caso positivo, quais foram suas atribuições formais?**

**Resposta:** A Sra. Rosângela compôs a comitiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e participou da sessão do Conselho de Campeões e da sessão do Conselho de Governadores do FIDA a convite do FIDA. Ela não representou o Brasil no evento.

**7. A viagem resultou em compromissos oficiais ou acordos firmados pelo governo brasileiro? Caso positivo, quais são os termos?**

**Resposta:** Não foram firmados acordos ou compromissos formais durante a missão.

**8. O Governo realmente entende que há expectativa de impacto dessa viagem nas iniciativas governamentais para o combate à fome e à pobreza?**

**Resposta:** Os principais resultados efetivos referem-se ao avanço da implementação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, incluindo a eleição do Brasil, na pessoa do Ministro Wellington Dias, como Co-Presidente do Conselho de Campeões da Aliança, em uma bem sucedida primeira reunião do referido Conselho. O resultado posiciona e reforça a liderança brasileira no cenário internacional para questões sociais e como referência global no combate à fome e à pobreza. O desenrolar das atividades da Aliança, sob coordenação das presidências de Brasil e Espanha, deverá ainda redundar, no futuro, em múltiplas oportunidades de parceria, aprendizado e cooperação internacional na matéria para o Brasil.